



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do CEPE	Página 01
Atos da PROAD	Página 13
Atos da CGP	Página 14
Atos da PRACE	Página 15
Atos da PROPLAD	Página 16
Atos da PROGRAD	Página 16
Atos da PROF	Página 16
Atos do ICEA	Página 18
Atos da Escola de Minas	Página 18
TOTAL DE PÁGINAS:	<b>19</b>



A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).  
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

### Mensagem:

A Área de Registro e Cadastro informa que qualquer inclusão, alteração ou exclusão de dependente realizada no SIAPENET - [www.siapenet.gov.br](http://www.siapenet.gov.br) (cadastro /dependentes) não é automática, sendo assim, é necessário a impressão do documento requerimento de solicitação. Esse requerimento deverá ser entregue na Área de Registro e Cadastro para que a inclusão, alteração ou exclusão seja confirmada. Para saber se sua solicitação foi atendida verifique no siapenet em cadastro/dependente (consultar solicitação).

### Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

#### RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.747

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 110/2011. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2012, no uso de atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 20 de janeiro de 2012;a Resolução CUNI Nº 1.344 de 27 de fevereiro de 2012 bem como o disposto na documentação constante do processo UFOP n.º 3.421/2011,R E S O L V E:Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 110, de 06.09.2011, publicado no DOU de 08.09.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira de Magistério, área Música/Instrumentação Musical: Violão, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ronaldo Cadeu de Oliveira, Victor Melo Vale, Alessandro Pereira da Silva e Cristiano Braga de Oliveira.Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.748

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.404.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF.DEMIN/EM/UFOP Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, do Departamento de Engenharia de Minas/EM/UFOP; a documentação constante do processo UFOP n.º 457/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Tratamento de Minérios, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.749

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.403.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Memorando EM/DEARQ N.º 07/2012, de 16 de janeiro, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas; a documentação constante do processo UFOP n.º 439/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Planejamento e Projeto do Equipamento/Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo/Adequação Ambiental/Paisagismo/Estudos de Organização do Espaço Exterior/Projetos de Espaços Livres Urbanos, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.750

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.387.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF 03\_2012 DEHIS/ICHS, de 29 de fevereiro de 2012, do Departamento de História/ICHS; a documentação constante do processo UFOP n.º 450/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área História/Ensino de História, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.751

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.389.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF.DELET/ICHS n.º 92/2011, de 15 de dezembro, do Departamento de Letras/ICHS; a documentação constante do processo UFOP n.º 451/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Linguística, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.752

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.393.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO n.º 017/DECEA/UFOP/2012, de 1º de março, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA; a documentação constante do processo UFOP n.º 477/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Química, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.753

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.396.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO n.º 018/DECEA/UFOP/2012, de 1º de março, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/ICEA; a documentação constante do processo UFOP n.º 467/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Engenharia Elétrica, Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.754

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.417.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO N.º 014/DEENP/UFOP/2012, de 13 de março, do Departamento de Engenharia de Produção/ICEA; a documentação constante do processo UFOP n.º 481/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 27 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Engenharia Organizacional, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.755

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.391.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO n.º 014/DEENP/UFOP/2012, de 13 de março, do Departamento de Engenharia de Produção/ICEA; a documentação constante do processo UFOP n.º 480/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Engenharia da Qualidade, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.756

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.401.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Of. Nº 09/2012 - DEMAT/ICEB/UFOP, de 14 de fevereiro, do Departamento de Matemática; a documentação constante do

Página 3 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

processo UFOP n.º 455/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Probabilidade e Estatística/Análise Multivariada, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.757

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.400. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Of. N.º 10/2012/DEMAT/ICEB/UFOP, de 14 de fevereiro, do Departamento de Matemática/ICEB; a documentação constante do processo UFOP n.º 456/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Probabilidade e Estatística/Demografia, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.758

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.397. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Of. N.º 08/2012/DEMAT/ICEB/UFOP, de 14 de fevereiro, do Departamento de Matemática/ICEB; a documentação constante do processo UFOP n.º 454/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Probabilidade e Estatística, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.759

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.385. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO DEALI n.º 010, de 15 de fevereiro de 2012, do Departamento de Alimentos/ENUT; a documentação constante do processo UFOP n.º 438/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Ciência e Tecnologia de Alimentos de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.760

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.384. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO DEALI n.º 009, de 15 de fevereiro de 2012, do Departamento de Alimentos/ENUT; a documentação constante do processo UFOP n.º 437/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Ciência de Alimentos, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.761

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.373.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. DEMUS./IFAC./UFOP Nº 023/2012, de 12 de março, do Departamento de Música/IFAC;a documentação constante do processo UFOP n.º 459/2011, R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Música/Instrumentação Musical: Percussão e Práticas Pedagógicas, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.762

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.378.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Ofício nº 21/2012/DEART, de 12 de março, do Departamento de Artes/IFAC;a documentação constante do processo UFOP n.º 443/2011, R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Teatro/Teoria da Arte, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.763

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE n.º 4.375.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG n.º 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Of. DEDIR/UFOP/n.º 012/2012, de 15 de fevereiro, do Departamento de Direito;a documentação constante do processo UFOP n.º 10.591/2010, R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de abril de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Direito Civil, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.764

Resolve sobre prorrogação do prazo de afastamento de docente para capacitação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no processo UFOP nº 1.301/2010;a aprovação tardia do apoio financeiro pela FAPEMIG e os deslocamentos que serão ainda feitos à região da pesquisa, R E S O L V E:Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de afastamento do Prof. Rodrigo Burkowski, lotado no Departamento de Turismo, para concluir seu curso de Doutorado na Universidade Federal de Lavras, em período integral, de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.765

Referenda a Provisão CEPE n.º 007/2012, que autorizou, ad referendum deste Conselho, afastamento de docente para doutorado.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 537/2012,R E S O L V E:Referendar a Provisão CEPE n.º 007/2012, que autorizou, ad referendum deste Conselho, o afastamento da Profª. Nair Aparecida Rodrigues Pires, lotada no Departamento de Música (DEMUS) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em tempo integral, para realização de Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no período de 1º de março de 2012 a 10 de março de 2014.Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

Página 5 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.766

Aprova credenciamento de servidor para lecionar disciplina do CEDUFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no OFÍCIO CEDUFOP Nº 001/2012, de 7 de fevereiro; o *Curriculum Lattes* e o extrato da ata da Assembleia do Conselho Diretor do CEDUFOP, que aprovou o credenciamento em pauta; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, R E S O L V E: Aprovar o credenciamento do servidor técnico-administrativo Leandro Vinhas de Paula para exercer, sem ônus para esta Instituição, a função de docente no Centro Desportivo da UFOP, por um ano, a partir de 13 de fevereiro de 2012, ministrando aulas das disciplinas Educação Física e Desportos II (EFD302) e Educação Física e Desportos III (EFD303). Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.767

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por André Alckmin Cacgnoni Adriano, requerimento n.º 1.746/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação, dando ao recorrente o prazo de um ano para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido pelo recorrente. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.768

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Letras e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Janaína Cristina de Faria, requerimento n.º 2.364/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.769

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Breno de Matos Castilho, requerimento n.º 10.532/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.770

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Claudiney Júnior Camargo, requerimento n.º 10.447/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.771

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Wilson Bartolomeu de Souza, requerimento n.º 10.726/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Civil, dando ao

Página 6 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

recorrente o prazo de três semestres para a conclusão de seu curso, apresentando um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.772

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Anderson Cláudio de Souza Vieira, requerimento n.º 1.762/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciências Econômicas, devendo haver acompanhamento de psicólogo da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.773

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Bráulio Caldeira Brant, requerimento n.º 1.718/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.774

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Felipe Bianco da Silva Sales, requerimento n.º 1.726/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Sistemas de Informação. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.775

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por André Luís Robine de Souza, requerimento n.º 11.144/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.776

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Oberdan Veloso de Melo, requerimento n.º 10.549/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.777

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Rafael Resende Campos,

Página 7 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

requerimento n.º 11.024/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, determinando que a Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis faça o acompanhamento psicológico deste discente. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.778

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Luís Henrique Teixeira de Miranda, requerimento n.º 11.182/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, devendo ter um acompanhamento psicológico da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.779

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Jean Carlos Penha Tinoco, requerimento n.º 1.719/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Sistemas de Informação, devendo haver o acompanhamento da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.780

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Gonzaga Mesquita, requerimento n.º 1.729/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação, dando ao recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.781

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção/JM e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Patrícia Sílvia de Azevedo, requerimento n.º 1.720/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Produção/JM, dando à recorrente o prazo de um semestre para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.782

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Filosofia, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Gustavo Antônio Gurgel Lemos Scarso, requerimento n.º 11.191/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Filosofia. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.783

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Letras e da Pró-Reitoria de Graduação,

Página 8 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

**R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Isabel Cecília Borel Gonçalves, requerimento n.º 2.298/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.784

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Letras e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Isabel Kaiser, requerimento n.º 10.717/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.785

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Gerardo Pinto Moreira Neto, requerimento n.º 10.453/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica, dando a esse discente um semestre para a conclusão de seu curso, com orientação do Colegiado e de psicológico da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), sendo que, após esse período, o desempenho acadêmico do recorrente será avaliado para que se considere a possibilidade de prorrogação dessa concessão por mais dois semestres. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.786

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Turismo e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Karina Cibelli Segala, requerimento n.º 11.096/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Turismo. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.787

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Música e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Fernandes de Oliveira Costa, requerimento n.º 11.115/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música, dando ao recorrente o prazo de dois semestres para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.788

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Não dar provimento ao recurso interposto por Lucas Torres Machado, requerimento n.º 1.722/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Computação. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.789

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de História e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** :Dar provimento ao recurso interposto por Thiago Neves Cezarette, requerimento n.º 2.308/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História, desde que o interessado faça um

Página 9 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

acompanhamento psicológico, com profissional da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.790

Resolve sobre recurso de reingresso de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de História e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Felipe Dias Dulce, requerimento n.º 2.348/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reingresso no Curso de História, para obtenção de nova habilitação. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.791

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e da Pró-Reitoria de Graduação,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Cristiane de Moura Fernandes, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.792

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e da Pró-Reitoria de Graduação,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Johnny César dos Santos, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.793

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia e da Pró-Reitoria de Graduação,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Letícia Dias da Silva, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.794

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Loyanne Cristina Silva, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.795

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado Curso de Licenciatura em Pedagogia e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Maria José Rocha de Figueira Ascenso Neta, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012.Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.796

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Rosimar Aparecida Bernardes, requerimento n.º s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.797

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Gilson Antônio da Silva, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.798

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por João Fernandes de Paula Caixeta Neto, requerimento s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.799

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Juliana Francisca Amorim Pereira, requerimento n.º s/n.º, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.800

Delega competência à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e deliberar sobre recursos de decisões dos Colegiados de Cursos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e deliberar sobre recursos de decisões dos Colegiados de Cursos, referentes ao 1º semestre letivo de 2012, com relação às solicitações de quebra de pré-requisitos, de excesso de horas-aula semanal e de matrícula em disciplinas facultativas com carga horária superior a 25% das disciplinas do curso. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.801

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Luciana Santos Ferreira, requerimento n.º 10.845/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.802

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Peterson Azevedo da Silva, requerimento n.º 10.857/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.803

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Gabriel Lopes Trevenzoli, requerimento n.º 10.626/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.804

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Marcela Cristina Silva Lara, requerimento n.º 11.163/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.805

Autoriza o aumento do número de vagas no processo seletivo do 1º semestre de 2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: que, dos calouros matriculados no 1º semestre de 2012, vinte e três já eram discentes da UFOP e se matricularam no mesmo curso; que desses calouros, cinco já concluíram uma ou duas disciplinas do 1º período, dezesseis já concluíram todas as disciplinas desse período e dois necessitam cursar todas as disciplinas; que a convocação de calouros nas vagas de vinte e um desses discentes não causará impacto no 1º período dos respectivos cursos, R E S O L V E : Autorizar o aumento do número de vagas no processo seletivo do 1º semestre de 2012, nos cursos correspondentes às vagas dos referidos calouros, conforme abaixo discriminados: Engenharia de Controle e Automação – uma; Ciência da Computação - três; Farmácia – três; Física (Bacharelado) – três; História – dois; Engenharia Metalúrgica – dois; Engenharia de Minas – uma; Pedagogia – uma; Engenharia de Produção (Ouro Preto) – uma; Química Industrial – três; Turismo – uma. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.806

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Estatística e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Danilo Everton Gomes Barbosa, requerimento n.º 10.858/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Estatística. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.807

Resolve sobre solicitação de aproveitamento de estudos de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Artes Cênicas, R E S O L V E : Deferir a solicitação de aproveitamento de estudos do aluno Leonel Sebastião de Moura, requerimento n.º 10.802/2012, de disciplinas por ele já cursadas, referente à matrícula n.º 05.1.5029, concedendo o tempo estritamente necessário para a conclusão do curso, conforme programação estabelecida pelo Colegiado do Curso de Artes Cênicas. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

Página 12 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.808

Resolve sobre recurso de candidato em processo seletivo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o candidato passaria na chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte da recorrente, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Wallysson Costa Batista, requerimento n.º 11.230/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua matrícula institucional no Curso de Farmácia. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.809

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando que outros candidatos já foram chamados para preencher as vagas do 1º processo seletivo da UFOP de 2012, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Sandra Lopes de Oliveira, requerimento n.º 11.236/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no Curso de Administração Pública, modalidade a distância, no 1º semestre letivo de 2012. Ouro Preto, em 16 de março de 2012. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### 1º ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAD Nº 56/2012

No Edital PROAD nº 56, publicado no D.O.U. nº. 61, de 28/03/2012, seção 3, página 41; onde se lê: O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no Campus de João Monlevade. leia-se: 2. O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no curso de Direito. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

### PORTARIA PROAD Nº 297, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1270-2012-14; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 37/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Língua Portuguesa / Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em que não houve candidatos inscritos. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 298, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1667-2012-98; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 45/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Língua Portuguesa / Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em que não houve candidatos inscritos. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 299, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1927-2012-04, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor CRISTIANO FELIPE RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1.888.988, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Matemática - DEMAT. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



## PORTARIA PROAD Nº 300, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1907-2012-25,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor JOELSON CARLOS DE LIMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1.667.474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Divisão de Transportes.André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 301, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1995-2012-65, R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor PAULO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.918.448, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 175, DE 28 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:o art. 12 da Lei 11.784/08;o processo interno nº 7605-2009-0, RESOLVE:Conceder a Patrícia Aparecida de Assis, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.671.734, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/03/2012, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento).Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 176, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994,Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006;Considerando o processo interno nº 1925-2012-0;RESOLVE:Conceder a Eduardo Henrique dos Santos, matrícula SIAPE nº 2.042.068, ocupante do cargo de torneiro mecânico, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 09 para o padrão de vencimento 10, a partir de 03/03/2011.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 177, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994,Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006;Considerando o processo interno nº 1926-2012-0;RESOLVE:Conceder a Maria Thereza Araújo Frago, matrícula SIAPE nº 0.364.041, ocupante do cargo de médico-área, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 11 para o padrão de vencimento 12, a partir de 02/01/2010.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 178, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994,Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006;Considerando o processo interno nº 1926-2012-0;RESOLVE:Conceder a Maria Thereza Araújo Frago, matrícula SIAPE nº 0.364.041, ocupante do cargo de médico-área, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 12 para o padrão de vencimento 13, a partir de 02/07/2011.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 14 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

## PORTARIA CGP Nº 179, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1926-2012-0; RESOLVE: Conceder a Maria Thereza Araújo Fragoso, matrícula SIAPE nº 6.364.041, ocupante do cargo de médico-área, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 10 para o padrão de vencimento 11, a partir de 01/03/2010. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando os processos internos nº 10325-2010 e 1926-2012; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 826, de 22 de novembro de 2010, que concede Progressão por Nível de Capacitação a Maria Thereza Araújo Fragoso, matrícula SIAPE nº 6.364.041. Onde se lê: padrão de vencimento 10; leia-se padrão de vencimento 11. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1926-2012-0; RESOLVE: Conceder a Maria Thereza Araújo Fragoso, matrícula SIAPE nº 6.364.041, ocupante do cargo de médico-área, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 11 para o padrão de vencimento 12, a partir de 01/09/2011. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## Atos da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº. 006 de 26 MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria Nº. 135, de 05 de março de 2009; R e s o l v e: Art. 1º - Nomear, o servidor Carlos Alberto Pereira, SIAPE Nº 0.418.017, lotado na Coordenadoria de Restaurantes Universitários da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis/PRACE/UFOP, para acompanhar a gestão financeira dos postos de abastecimento de créditos dos cartões de acesso dos usuários às unidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP nos Campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. Art. 2º - Revogar a Portaria Prace nº. 009, de 25 de outubro de 2010. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta Universidade. Rafael Magdalena, Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis.

### PORTARIA PRACE Nº. 007 DE 26 MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria Nº. 135, de 05 de março de 2009; R e s o l v e: Art. 1º - Nomear, o servidor Dary José França, SIAPE Nº 0.418.235, lotado na Coordenadoria de Assistência Social da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis/PRACE/UFOP, para acompanhar a gestão financeira dos postos de venda das canecas do Projeto UFOP Reduz, nos Campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Art. 2º - Revogar a Portaria Prace nº. 008, de 25 de outubro de 2010. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo desta Universidade. Rafael Magdalena, Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



## Atos da Pró-Reitoria Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: A Portaria Reitoria nº. 090, de 15 de março de 2010, que cria a Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, vinculada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PROAD; A necessidade de se atribuir códigos setoriais às novas estruturas criadas; Resolve: Art. 1º - Criar, na Tabela de Códigos Setoriais da UFOP, o seguinte código setorial correspondente ao setor indicado:

Código	Setor	Sigla
2.02.03.00	Área de Provimento e Movimentação de Pessoal	APMP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Prof.ª Dr.ª Lisiane da Silveira Ev, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº03, de 09 de março de 2012.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento da UFOP e pela Portaria Reitoria nº130 de 05 de março de 2009, considerando: RESOLVE: Art 1º - Recompôr a Comissão criada para avaliar a redação e acompanhamento dos Sub-Projetos do Pró-Saúde, instituída pela Portaria PROGRAD Nº02, de 10 de fevereiro de 2012 e publicada no Boletim Administrativo nº8 de 17 de fevereiro de 2012: I – Profª Palmira de Fátima Bonolo – Coordenadora Geral (responsável pela coordenação do novo edital); II – Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima – Coordenadora Adjunta (responsável pela coordenação adjunta do novo edital); III – Prof. Orlando David Henrique dos Santos (representante dos Cursos da Área de Saúde); IV – Profª Adriana Maria de Figueiredo (representante do NEC-Núcleo de Excelência Clínica); V – Profª. Raquel do Pilar Machado (representante da Pró-Reitoria de Graduação); VI – Maria da Consolação Souza Fernandes (representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto); VII – Fernanda Varela Lima (representante da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito); VIII – Rosana Maria Moraes (representante da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana). Art 2º - Os sub-projetos entregues à Pró-Reitoria de Graduação deverão ser analisados e enviados até o dia 15/03/2012, com publicação de resultados prevista para a data de 01/04/2012, no DOU - Diário Oficial da União. Prof. Jorge Adílio Penna, Pró-Reitor de Graduação.

## Atos da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças - PROF

PORTARIA PROF Nº 029, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, Chefe da Divisão de Arquitetura da UFOP, SIAPE nº 1642077, telefone nº (031) 3559-1466, como gestor do Contrato nº 051/2012 – Prestação de serviços para a elaboração e fornecimento de projetos executivos de arquitetura, executivos complementares e planilhas orçamentárias. Art. 2º – O servidor Aldo César D'Angelo, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos da UFOP, SIAPE nº 1096054, telefone nº (031) 3559-1466, será o responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Designar o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, Coordenador de Logística e Segurança da UFOP, SIAPE nº 0.417.975, como gestor do Contrato nº 055/2012 – Prestação de serviços de vigilância armada, no Campus do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – ICEA/UFOP, na cidade de João Monlevade-MG. Art. 2º – A servidora Roneimar Rosa Valamiel, Administradora, SIAPE nº 2.509.227, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da UFOP, será a responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

Página 16 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROF Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, Coordenadora dos Restaurantes Universitários da UFOP, SIAPE nº 01096189, como gestora do Contrato nº 056/2012 – Fornecimento de folhosos diversos.Art. 2º – O servidor Carlos Alberto Pereira, SIAPE nº 0.418.017, será o responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 035, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, Chefe da Divisão de Arquitetura da UFOP, SIAPE nº 1642077, telefone nº (031) 3559-1466, como gestor do Contrato nº 050/2012 – Prestação de serviços para a elaboração e fornecimento de projetos executivos de arquitetura, executivos complementares e planilhas orçamentárias.Art. 2º – O servidor Aldo César D'Angelo, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos da UFOP, SIAPE nº 1096054, telefone nº (031) 3559-1466, será o responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 036, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Maria Conceição Pinheiro, SIAPE nº 1.667.385, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1378, como gestora do contrato referente à Dispensa de Licitação 023/2012 – Prestação de serviços de Chaveiro para atendimento aos setores da UFOP nas cidades de Ouro Preto e Mariana/MG, durante o exercício de 2012.Art. 2º – A servidora Andressa Silva Shiassi, SIAPE nº 1.861.386, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1380, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 037, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Roneimar Rosa Valamiel, SIAPE nº 2.509.227, lotada no ICEA – João Monlevade/MG, telefone nº (031) 3852-8709 – ramal 25, como gestora do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 23/2012 – Prestação de serviços de Chaveiro para atendimento ao Campus da UFOP na cidade de João Monlevade/MG, durante o exercício de 2012.Art. 2º – A servidora Lisiane Bruna Barcelos, SIAPE nº 1.828.426, lotada no ICEA – João Monlevade, telefone nº (031) 3852-8709, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 038, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Maria Conceição Pinheiro, SIAPE nº 1.667.385, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1378, como gestora do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 022/2012 – Confecção de carimbos para atendimento aos setores da UFOP, durante o exercício de 2012.Art. 2º – A servidora Andressa Silva Shiassi, SIAPE nº 1.861.386, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1380, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

Página 17 de 19



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROF Nº 039, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora Eliane Aparecida Lima e Silva, SIAPE nº 2.463.809, lotada na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1381, como gestora do Pregão Eletrônico nº 098/2011 – Prestação de serviços especializados de transporte rodoviário local e interestadual, em âmbito nacional, para atendimento à UFOP, de acordo com as necessidades da instituição, durante o exercício de 2012. Art. 2º – O servidor Antônio Carlos da Silva, SIAPE nº 1.723.190, lotado na Coordenadoria de Suprimentos, telefone nº 3559-1380, será o responsável pela fiscalização do referido pregão. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 006/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor LUCIANO COUTINHO DIAS, referente ao Processo nº 11176/2010; RESOLVE: Prorrogar, até o dia 26 de abril de 2012, o prazo de entrega dos relatórios da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portaria ICEA nº 029, de 30 de março de 2011. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

### PORTARIA ICEA Nº 016, 27 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 007/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente Willingthon Guerra Zvietcovich referente ao Processo nº 215/2011/DCI/PROAD - Campus João Monlevade; RESOLVE: Prorrogar até o dia 19 de abril de 2012, o prazo de entrega dos relatórios da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portaria ICEA/ 034 de 31 de março de 2011. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

## Atos da Diretoria da Escola de Minas - EM

### Decisão CDEM 007/2012 De 26 de março de 2012

O Presidente em exercício do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com a competência que lhe foi delegada em reunião realizada no dia 31/03/2010, DECIDE: Aprovar a alteração do exame especial do discente Lucas dias Neves, matrícula 06.1.1119, na disciplina Pesquisa Mineral – GEO 299, de 4,4 (quatro vírgula quarto) para 6,3 (seis vírgula três), referente ao semestre letivo 2011/2. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas/UFOP.

### Decisão CDEM 008/2012 De 26 de março de 2012

O Presidente em exercício do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com a competência que lhe foi delegada em reunião realizada no dia 31/03/2010, DECIDE: Aprovar a alteração do exame especial do discente Renato Ribeiro Mendonça, matrícula 05.2.1140, na disciplina Pesquisa Mineral – GEO 299, de 4,5 (quatro vírgula cinco) para 6,7 (seis vírgula sete), referente ao semestre letivo 2011/2. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas/UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 19

30 de março de 2012

*Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)*



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Portaria nº 007/2012 De 20 de março de 2012

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, Art. 4º que criou o Núcleo Docente Estruturante, Resolve: Substituir a docente Arlene Maria Sarmanho Freitas (DECIV) na Comissão do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Minas pelo docente Diego Luiz Nunes (DEQUI). Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Diretor da Escola de Minas/UFOP.

**\*\* Fim da publicação \*\***